

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Despacho (extracto)

Para efeitos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedido o alvará n.º 116-A, à empresa VIGIEXPERT — Prevenção e Vigilância Privada, L.d., com sede em Olhão, Rua do Dr. Estêvão, 78, para o exercício em todo o território nacional, das seguintes actividades de segurança privada: «A vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência no interior de edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, certames, espectáculos e convenções», previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

15 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.
3000175621

Alvará de aprovação de uniforme n.º 227/2005

Ao abrigo do n.º 8 da Portaria n.º 971/1998, de 16 de Novembro, faço público que foi aprovado em 16 de Julho de 2004, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa VIGIEXPERT — Prevenção e Vigilância Privada, L.d., com sede em Olhão, Rua do Dr. Estêvão, 78, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/267.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no *Diário da República*.

15 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.
3000175622

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria

Tendo sido presente à Comissão do Domínio Público Marítimo um processo de delimitação do domínio público marítimo com um prédio urbano «São José», localizado na Mexilhoeira da Carregação, freguesia de Estômbar, concelho de Lagoa, que VIALMAR, Construções, S. A., diz pertencer-lhe, e sendo aquela Comissão de parecer favorável, importa agora nomear uma comissão de delimitação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo administrador-delegado do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos dos Portos do Sul, que seja nomeada uma comissão de delimitação para aquele efeito, com a seguinte constituição:

Presidente — um representante da Marinha a designar pela Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
Vogais:

Um representante do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos dos Portos do Sul.
O requerente ou um seu representante.

26 de Abril de 2005. — Por delegação do Ministro da Defesa Nacional, o Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Vidal Abreu*, almirante. — O Administrador-Delegado do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos dos Portos do Sul, (*Assinatura ilegível*).
3000176479

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Região de Turismo da Serra do Marão

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo da Serra do Marão, de 20 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Região de Turismo.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, Decreto-Lei n.º 77/93, de 12 de Março, e demais legislação complementar.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — executar, a partir de orientações precisas, trabalho de apoio técnico em acções de promoção, animação e informação turística, manter o bom funcionamento do posto de turismo em que trabalhe, executar serviço de expediente geral, nomeadamente recepção, expedição e arquivo de documentos.

5 — Local e período normal de trabalho — no posto de turismo de Vila Real, num período de 35 horas semanais.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração corresponderá ao escalão 1, índice 191, da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, actualmente 631,15 euros.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais — 12.º ano de escolaridade.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Região de Turismo da Serra do Marão, a solicitar a admissão ao concurso, redigido em papel normalizado, de formato tipo A4, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Região de Turismo, ou por correio registado até ao termo do prazo, para a Região de Turismo da Serra do Marão, Praça de Luís de Camões, 2, 5000-626 Vila Real, atendendo-se neste caso à data do registo.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso (fotocópia do bilhete e identidade, documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão);